MAGISTRADO	COMARCA/VARA
DÉBORA MAGDA PERES MOREIRA Vara Criminal da Comarca de Catu	SALVADOR Varas das Garantias. Revoga o Plantão dos dias 24/10/2026 e 25/10/2026.
BRENO REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Conceição do Coité	SALVADOR Varas das Garantias. TER EXERCÍCIO no Plantão dos dias 24/10/2026 e 25/10/2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1666, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.
Designa Juiz de Direito para ter exercício na Comarca de Itambé.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo SEI nº 80506023.000073/2026-19,

D E C I D E

Designar o Juiz de Direito RICARDO FREDERICO CAMPOS, titular da Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Poções, para, sem prejuízo de suas funções, TER EXERCÍCIO na Comarca de Itambé, de 21 de outubro de 2026 até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1667, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.
Altera o Decreto Judiciário nº 298, de 26 de março de 2026, para incluir magistrados na Equipe de Apoio da Secretaria Virtual.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo SEI nº 80520828.000032/2026-80,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 298, de 26 de março de 2026, que instituiu a Equipe de Juízes Coordenadores e as Equipes de Apoio da Secretaria Virtual e dos Núcleos de Justiça 4.0;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a atuação dos Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito das ações desenvolvidas pelo Projeto TJBA Acelera, com vistas ao incremento da produtividade, da celeridade e da eficiência da prestação jurisdicional;

DECIDE

Art. 1º O art. 3º do Decreto Judiciário nº 298, de 26 de março de 2026, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

XXXII- Juíza de Direito ADRIANA HELENA DE ANDRADE CARVALHO

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Judiciário nº 298, de 26 de março de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, 19 de outubro de 2026.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente